

COTIDIANO

FSS realiza abertura da XII Campanha de Arrecadação de Ração no Colégio Conexa

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Fundo Social de Solidariedade, realizou na quarta-feira (15) a abertura da XII Campanha de Arrecadação de Ração no Colégio Conexa (antigo Siciliano), em alusão ao Abril Laranja, mês dedicado à conscientização e prevenção à crueldade contra os animais. A ação ocorreu no período da manhã e envolveu cerca de 189 alunos, com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre a causa animal e incentivar a doação

de ração para cães e gatos, que será destinada ao Projeto Antonieta.

Criado para alertar a população sobre a importância do respeito e do cuidado com os animais, o Abril Laranja promove reflexões sobre abandono, maus-tratos e responsabilidade dos tutores, reforçando a necessidade de denúncias e ações de proteção. Durante o evento, a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Patrícia Amadei, destacou a importância da mobilização

desde a infância. “A conscientização começa desde cedo. Quando as crianças entendem a importância do cuidado com os animais, a gente contribui para uma sociedade mais responsável e empática”, afirmou.

A diretora da unidade, Vera Homem de Melo Monteiro, também ressaltou a relevância da iniciativa no ambiente escolar. “Trazer esse tema para dentro da escola é fundamental para formar cidadãos mais conscientes, que respeitem e cuidem dos animais”, disse.

A programação contou

ainda com a participação da médica veterinária da Defesa Animal, Fernanda Mussi, que apresentou as ações do setor, orientou os alunos sobre como proceder em casos de maus-tratos e abordou casos de grande repercussão. Entre eles, o do cachorro Sansão, que deu origem a Lei Federal nº 14.064/2020, conhecida como Lei Sansão, que aumentou a pena de maus-tratos contra cães e gatos, que agora passa a ser de 2 a 5 anos, e o do Cão Orelha (Decreto de 2026), que endureceu as punições contra

maus-tratos a animais no Brasil, estabelecendo multas de R\$ 1.500 a R\$ 50.000, podendo chegar até R\$ 1 milhão. Os exemplos foram utilizados para destacar a importância da denúncia e da responsabilização dos agressores.

Durante a ação, o Fundo Social Animal também explicou aos alunos sobre o funcionamento do banco de ração do município. As doações arrecadadas são destinadas aos pets de famílias em situação de vulnerabilidade social, que passam por cadastro reali-

zado no Parque da Cidade.

No ano passado, a campanha arrecadou cerca de 100 quilos de ração, e a expectativa para este ano é superar esse número, ampliando o alcance da ação e fortalecendo o cuidado com os animais.

A população pode contribuir com a causa por meio de denúncias de maus-tratos, que podem ser realizadas pelo e-mail defesaanimal@pindamonhangaba.sp.gov.br ou pela Ouvidoria da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do sistema E-ouve.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EXERCÍCIO 2025	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º DA Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria de Cultura e Turismo da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.	
1	PARCEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE
Objeto:	Apresentações musicais artísticas e cívicas, aulas gratuitas de Canto/Coral para adultos e aulas de música e dança preferencialmente para crianças e jovens, visando o incentivo a educação musical e a dança que possuem o poder transformador para a formação de uma geração capaz de compreender e trabalhar com estas artes, fortalecendo a cidadania e reconhecendo a arte musical e a dança como agentes de transformação social, difundindo a história da Corporação, iremos também realizar obras para a adequação da nova sede da Corporação Musical Euterpe, o na Praça Barão do Rio Branco nº 25, centro, Pindamonhangaba
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)
Site:	https://pindamonhangaba.sp.gov.br/corporacao-musical-euterpe
CNPJ:	50.455.690/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:

25º SANDRA REGINA DOS SANTOS ALVES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Serviço Social;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRESS;
- Registro no CRESS-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE SOCIAL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A ação buscou a conscientização dos estudantes sobre a causa animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

EDUCADOR SOCIAL:

16º LAIS SOUZA LEITE

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: EDUCADOR SOCIAL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

FISCAL DE OBRAS:

1º MAYCON TADEU PEREIRA GOMES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência em fiscalização de obras;
- CNH categorias A/B, válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: FISCAL DE OBRAS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVULGAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de Fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 20 de Fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

03.01.10	FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
03.01.10 24.392.4000.2007 04 100.0000 3.3.90.36.00		
7	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
Total Geral		6.000,00

Tabela II - Anulação

03.01.10	FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
03.01.10 24.392.4000.2007 04 100.0000 4.4.90.52.00		
9	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente -6.000,00
Total Geral		-6.000,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 5.040.950,00 (cinco milhões quarenta mil novecentos e cinquenta reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 25 de fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.08.10	GESTÃO GERAL	
01.08.10 18.541.2007.2041 01 110.0000 3.1.90.16.00		
266	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 2.100,00
01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10 12.361.2008.2108 01 220.0000 3.1.90.11.00		
315	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000.000,00
01.09.10 12.365.2008.2110 01 213.0000 3.1.90.11.00		
340	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 623.000,00
01.09.10 12.365.2008.2110 01 213.0000 3.1.90.13.00		
341	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 308.000,00
01.09.10 12.365.2008.2109 01 212.0000 3.1.90.11.00		
333	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 567.000,00
01.09.10 12.365.2008.2109 01 212.0000 3.1.90.13.00		
334	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 527.000,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.16.00		
667	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 150,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.20 26.782.2015.2070 03 410.0000 3.1.90.16.00		
867	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 800,00
01.20.20 26.782.2015.2071 03 450.0000 3.1.90.16.00		
872	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 12.900,00
Total Geral		5.040.950,00

Tabela II - Anulação

01.08.10	GESTÃO GERAL	
01.08.10 18.541.2007.2041 01 110.0000 3.1.90.11.00		
264	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -2.100,00
01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10 12.361.2008.2108 01 220.0000 3.1.90.13.00		
316	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais -5.025.000,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.11.00		
663	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -150,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.20 26.782.2015.2070 03 410.0000 3.1.90.11.00		
865	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -800,00
01.20.20 26.782.2015.2071 03 450.0000 3.1.90.11.00		
870	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -12.900,00
Total Geral		-5.040.950,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.08.10	GESTÃO GERAL	
01.08.10 18.541.2007.2041 01 110.0000 3.1.90.16.00		
266	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 2.100,00
01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10 12.361.2008.2108 01 220.0000 3.1.90.11.00		
315	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000.000,00
01.09.10 12.365.2008.2110 01 213.0000 3.1.90.11.00		
340	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 623.000,00
01.09.10 12.365.2008.2110 01 213.0000 3.1.90.13.00		
341	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 308.000,00
01.09.10 12.365.2008.2109 01 212.0000 3.1.90.11.00		
333	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 567.000,00
01.09.10 12.365.2008.2109 01 212.0000 3.1.90.13.00		
334	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 527.000,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.16.00		
667	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 150,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.20 26.782.2015.2070 03 410.0000 3.1.90.16.00		
867	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 800,00
01.20.20 26.782.2015.2071 03 450.0000 3.1.90.16.00		
872	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 12.900,00
Total Geral		5.040.950,00

Tabela II - Anulação

01.08.10	GESTÃO GERAL	
01.08.10 18.541.2007.2041 01 110.0000 3.1.90.11.00		
264	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -2.100,00
01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10 12.361.2008.2108 01 220.0000 3.1.90.13.00		
316	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais -5.025.000,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.11.00		
663	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -150,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.20.20 26.782.2015.2070 03 410.0000 3.1.90.11.00		
865	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -800,00
01.20.20 26.782.2015.2071 03 450.0000 3.1.90.11.00		
870	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil -12.900,00
Total Geral		-5.040.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.930, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Maria Rita Azeredo Bissoli para o cargo de provimento em comissão de Assessora, a partir de 22 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.341.676,21 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, em função do superávit financeiro apurado em 2025 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.20 Fundo Municipal de Assistência Social
2080 - Manutenção das Atividades do DEBEN
08.122.2013 95 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (927) R\$ 58.000,00

2081 - Manutenção do CADÚNICO e Bolsa Família - Atualização Balcão e Domiciliar
08.122.2013 95 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (929) R\$ 7.278,43

2080 - Manutenção das Atividades do DEBEN
08.122.2013 95 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (931) R\$ 2.000,00

2081 - Manutenção do CADÚNICO e Bolsa Família - Atualização Balcão e Domiciliar
08.122.2013 95 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (932) R\$ 20.000,00

2090 - PSE - Média - Rede Indireta/Parcerias
08.245.2013 95 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (933) R\$ 102.519,02
2078 - Vigilância - Diagnósticos, Estudos Técnicos e Boletins, Observatório Social
08.122.2013 92 3.3.90.30 - Material de Consumo (934) R\$ 8.525,59

2078 - Vigilância - Diagnósticos, Estudos Técnicos e Boletins, Observatório Social
08.122.2013 92 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (935) R\$ 35.072,68
08.122.2013 92 3.3.90.40 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ (936) R\$ 6.900,00

2093 - PSE - Alta - Rede Indireta/Parcerias
08.245.2013 95 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (938) R\$ 101.380,49

20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
20.20 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2069 - Planejamento de Mobilidade e Inteligência Viária
26.782.2015 93 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (937) R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit financeiro apurado na conta a saber:

I	PROCAD - SUAS - APLICAÇÃO	00574-6	75224-X	R\$ 87.278,43
II	VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL (RESOLUÇÃO 36) - APLICAÇÃO	00574-6	80808-3	27.320,73
III	FEAS Vigilancia Socioassistencial - Aplicação	00574-6	84430-6	R\$ 23.177,54
IV	EMENDA PARLAMENTAR PRG. 353800620250002 - APLICAÇÃO	00574-6	83731-8	102.519,02
V	EMENDA PARLAMENTAR PRG 353800620250001 - APLICAÇÃO	00574-6	83732-6	101.380,49
VI	F.M.TRANSITO - APLICAÇÃO	00574-6	130309-0	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.994, de 03 de setembro de 2025, que autoriza o Município de Pindamonhangaba a contratar com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências, conforme dispõe art. 6º da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.549.262,21 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. A classificação orçamentária será:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
13.10 Gestão Geral
1002 Expansão e Modernização de Espaços Públicos
14.451.2011 07 4.4.90.51 - Obras e Instalações (899) R\$ 3.786.632,91
1004 Expansão e Modernização da Malha Viária
15.451.2011 07 4.4.90.51 - Obras e Instalações (901) R\$ 710.730,88

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.10 GESTÃO GERAL
1012 Investimento e Modernização da Atenção Especializada
10.302.2009 07 4.4.90.51 - Obras e Instalações (903) R\$ 1.763.003,27
1011 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10.301.2009 07 4.4.90.51 (904) R\$ 1.288.895,15

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso de arrecadação apurado na conta a saber:

I	LMS - Pista Esp. Ciclovia e Cemitério - Desenvolve SP	001	00574-6	84273-7	R\$ 3.528.864,47
II	LIM - Infra Urbana e Viária - Desenvolve SP	001	00574-6	84272-9	R\$ 968.499,32
III	LMS - Unidade Saúde e Laboratório - Desenvolve SP	001	00574-6	84274-5	R\$ 3.051.898,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2025, conforme inciso I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.812, de 27 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.10 GESTÃO GERAL
2098 Custeio e Qualificação da Atenção Especializada
10.302.2009 05 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (422) R\$ 2.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.931, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Donizeti dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 22 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de abril de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

COVEIRO:
21º JEFFERSON LUIS OCTACILIO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: COVEIRO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.003, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026, art. 5º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 935.007,50 (novecentos e trinta e cinco mil sete reais e cinquenta centavos) para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inc. III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 4 de Fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de Fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.05.10	GESTÃO GERAL	
01.05.10 04.122.2004.2034 01 110.0000 3.3.90.39.00		
190	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	236.000,00
01.06.10	GESTÃO GERAL	
01.06.10 04.122.2004.2005 01 110.0000 3.3.90.36.00		
202	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.111,35
01.10.10	GESTÃO GERAL	
01.10.10 10.302.2009.2098 01 302.0000 3.3.90.93.00		
430	Indenizações e Restituições	81.200,00
01.10.10 10.302.2009.2098 05 302.0000 3.3.90.39.00		
422	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	201.000,00
01.12.10	GESTÃO GERAL	
01.12.10 04.122.2002.2005 01 110.0000 3.3.90.40.00		
533	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.331,40
01.13.10	GESTÃO GERAL	
01.13.10 04.122.2011.2005 02 110.0000 4.4.90.93.00		
553	Indenizações e Restituições	37.768,36
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.122.2013.2081 05 510.0000 3.3.90.39.00		
671	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
01.21.10	GESTÃO GERAL	
01.21.10 04.122.2001.2005 01 110.0000 3.3.90.93.00		
885	Indenizações e Restituições	331.596,39
Total Geral		935.007,50

Tabela II - Anulação

01.06.10	GESTÃO GERAL	
01.06.10 04.122.2004.2005 01 110.0000 3.3.90.39.00		
203	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-16.111,35
01.06.10 04.122.2004.2005 01 110.0000 3.3.90.40.00		
204	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	-236.000,00
01.10.10	GESTÃO GERAL	
01.10.10 10.301.2009.2097 05 301.0000 3.3.90.30.00		
385	Material de Consumo	-201.000,00
01.10.10 10.302.2009.2098 01 302.0000 3.3.90.39.00		
421	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-81.200,00
01.12.10	GESTÃO GERAL	
01.12.10 04.121.2002.2029 01 110.0000 3.3.90.39.00		
523	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-9.331,40
01.13.10	GESTÃO GERAL	
01.13.10 04.122.2011.2005 01 110.0000 3.3.90.39.00		
547	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-37.768,36
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.122.2013.2081 05 510.0000 3.3.90.36.00		
670	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-22.000,00
01.21.10	GESTÃO GERAL	
01.21.10 24.131.2001.2017 01 110.0000 3.3.90.39.00		
890	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-331.596,39
Total Geral		-935.007,50

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 7.007, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de fonte de recurso.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.056, de 19 de dezembro de 2026 e na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 7.056 de 19 de dezembro de 2025, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de Fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de Fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

DPOR

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Acréscimo

01.09.10	GESTÃO GERAL	
01.09.10 12.122.2008.2005 92 200.0000 3.3.90.93.00		
907	Indenizações e Restituições	1,00
01.09.10 12.365.2008.1017 95 294.0000 4.4.90.52.00		
926	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.10	GESTÃO GERAL	
01.10.10 10.301.2009.2097 95 301.0000 3.3.90.30.00		
902	Material de Consumo	1,00
01.10.10 10.302.2009.2098 95 800.0314 3.3.90.39.00		
905	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.10 10.301.2009.2097 95 800.0013 3.3.90.39.00		
906	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.10 10.302.2009.2098 95 800.0016 4.4.90.52.00		
922	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.10 10.301.2009.2097 95 800.0315 3.3.90.39.00		
924	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.10 10.301.2009.1011 95 800.0017 4.4.90.52.00		
925	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.15.20 08.245.2013.2089 95 510.0000 3.3.90.30.00		
908	Material de Consumo	1,00
01.15.20 08.245.2013.2088 95 510.0000 3.3.90.30.00		
909	Material de Consumo	1,00
01.15.20 08.245.2013.2090 95 510.0000 3.3.90.39.00		
910	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.245.2013.2091 95 510.0000 3.3.90.36.00		
911	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
01.15.20 08.245.2013.2093 95 510.0000 3.3.90.39.00		
912	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.245.2013.2088 95 800.0001 3.3.90.36.00		
913	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
01.15.20 08.245.2013.2091 95 800.0001 3.3.90.30.00		
914	Material de Consumo	1,00
01.15.20 08.245.2013.2084 95 510.0000 3.3.90.30.00		
915	Material de Consumo	1,00
01.15.20 08.245.2013.2084 95 510.0000 3.3.90.39.00		
916	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.245.2013.2085 95 510.0000 3.3.90.39.00		
917	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.245.2013.2088 92 510.0000 3.3.90.39.00		
918	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.245.2013.2091 92 510.0000 3.3.90.39.00		
920	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.245.2013.2091 92 510.0000 3.3.90.30.00		
921	Material de Consumo	1,00
01.15.20 08.244.2013.2086 92 510.0000 3.3.90.39.00		
923	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.15.20 08.122.2013.2080 95 510.0000 3.1.90.11.00		
927	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,00

01.15.20 08.122.2013.2080 95 510.0000 3.1.90.13.00				
928	Obrigações Patronais			1,00
01.15.20 08.122.2013.2081 95 510.0000 3.3.90.39.00				
929	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1,00
01.15.20 08.122.2013.2081 95 510.0000 3.3.90.40.00				
930	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			1,00
01.15.20 08.122.2013.2080 95 510.0000 3.1.90.16.00				
931	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil			1,00
01.15.20 08.122.2013.2081 95 510.0000 4.4.90.52.00				
932	Equipamentos e Material Permanente			1,00
01.15.20 08.245.2013.2090 95 800.0001 3.3.90.39.00				
933	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1,00
01.15.20 08.122.2013.2078 92 510.0000 3.3.90.30.00				
934	Material de Consumo			1,00
01.15.20 08.122.2013.2078 92 510.0000 3.3.90.39.00				
935	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1,00
01.15.20 08.122.2013.2078 92 510.0000 3.3.90.40.00				
936	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			1,00
01.15.20 08.245.2013.2093 95 800.0001 3.3.90.39.00				
938	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1,00
01.20.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
01.20.20 26.782.2015.2069 93 430.0000 3.3.90.39.00				
937	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			1,00
Total Geral				34,00
Tabela II - Anulação				
01.09.10	GESTÃO GERAL			
01.09.10 12.122.2008.2005 01 200.0000 3.3.90.93.00				
282	Indenizações e Restituições			-1,00
01.09.10 12.365.2008.1017 01 212.0000 4.4.90.52.00				
328	Equipamentos e Material Permanente			-1,00
01.10.10	GESTÃO GERAL			
01.10.10 10.301.2009.1011 05 301.0000 4.4.90.52.00				
376	Equipamentos e Material Permanente			-2,00
01.10.10 10.301.2009.2097 01 301.0000 3.3.90.39.00				
392	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.10.10 10.301.2009.2097 05 301.0000 3.3.90.30.00				
385	Material de Consumo			-1,00
01.10.10 10.301.2009.2097 05 301.0000 3.3.90.39.00				
393	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.10.10 10.302.2009.2098 01 302.0000 3.3.90.39.00				
421	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.15.20 08.122.2013.2078 01 510.0000 3.3.90.30.00				
657	Material de Consumo			-1,00
01.15.20 08.122.2013.2078 01 510.0000 3.3.90.39.00				
658	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-2,00
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.11.00				
663	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			-1,00
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.13.00				
665	Obrigações Patronais			-1,00
01.15.20 08.122.2013.2080 05 510.0000 3.1.90.16.00				
667	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil			-1,00
01.15.20 08.122.2013.2081 05 510.0000 3.3.90.39.00				
671	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20 08.122.2013.2081 05 510.0000 3.3.90.40.00				
672	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			-1,00
01.15.20 08.122.2013.2081 05 510.0000 4.4.90.52.00				
673	Equipamentos e Material Permanente			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2084 01 510.0000 3.3.90.30.00				
681	Material de Consumo			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2084 01 510.0000 3.3.90.39.00				
686	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2085 01 510.0000 3.3.90.39.00				
690	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2088 01 510.0000 3.3.90.30.00				
697	Material de Consumo			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2088 01 510.0000 3.3.90.39.00				
700	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2089 05 510.0000 3.3.90.30.00				
704	Material de Consumo			-34,00
01.15.20 08.245.2013.2090 01 510.0000 3.3.90.39.00				
707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			-2,00
01.15.20 08.245.2013.2091 01 510.0000 3.3.90.30.00				
710	Material de Consumo			-2,00
01.15.20 08.245.2013.2091 01 510.0000 3.3.90.36.00				
711	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2091 01 510.0000 3.3.90.39.00				
713	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2093 01 510.0000 3.3.90.39.00				
718	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			-2,00
01.15.20 08.244.2013.2086 01 510.0000 3.3.90.39.00				
679	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			-1,00
01.15.20 08.245.2013.2088 05 510.0000 3.3.90.36.00				
699	Outros Serviços de Terceiros -			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DESENHISTA:
1º DIOGO WELLERSON RODRIGUES RANGEL

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de conclusão de curso na área;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: DESENHISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:
108º MATEUS DE LIMA BELMONT

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

10º LETICIA AKEMI VIVEIROS NAGASAWA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE BIBLIOTECA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

20º IVANI CRISTINA DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação ou correlata;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1 doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:
109º RYAN CARLOS DE CASTRO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

140º VIVIAN MARIANA RIBEIRO LEITE

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **28/04/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – MODALIDADE HÍBRIDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da CENTRAL NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORGÂNICAS, AGROECOLÓGICAS E CONVENCIONAIS – CENACOAGRO - CNPJ 58.026.232/0001-07, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca as cooperativas filiadas, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE HÍBRIDA (presencial e digital) a realizar-se no dia 14 de Maio de 2026, tendo como local para a forma presencial, a Sede da Central localizada na Rua Antônio de Barros, 253 – Tatuapé - São Paulo – SP CEP 03089-000, e a forma digital por vídeo conferência será realizado pela plataforma Google Meet. A primeira convocação se dará às 12 (doze) horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 13 (treze) horas em segunda convocação com a presença de metade mais 01 (um) de seus associados, ou, às 14 (quatorze) horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Reforma do Estatuto com alteração da sede.

MARCOS CESAR SOARES

CPF 238.787.621-00

Diretor Presidente

Nota 01. Link da reunião Google Meet: meet.google.com/ksr-fgmu-gmo



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL | SOMENTE ON-LINE
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA



CASA EM PINDAMONHANGABA/SP

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP nº 790, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.354.055/0001-57, com sede na Rua Pedrosa, 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado, 201, Liberdade, São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, sito à Rua Pais Leme, 215, 26º andar, Correria CEP: 05424-150 - São Paulo/SP, somente na modalidade On-line, através do site eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito: **IMÓVEL:** PRÉDIO situado a Rua dos Expedicionários nº 469, nesta cidade, com seu respectivo terreno medindo 5,60m de frente, do lado direito mede 23,00m, do lado esquerdo também mede 23,00m e nos fundos mede 5,00m de largura, encerrando a área de 121,90m2, dividindo de um lado com Manoel Cesar Ribeiro, do outro lado com João Moreira da Silva e nos fundos com Romeu Pereira Magalhães. Matrícula: 9.513 do CRI de Pindamonhangaba/SP. Inscrição municipal: SE-11-01-04-023-00. **Primeiro Leilão: Dia 14/05/2026 às 14h00. Valor Mínimo: R\$ 562.300,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos reais). Segundo Leilão: Dia 21/05/2026 às 14h00. Valor Mínimo: R\$ 520.686,73 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e tres centavos).** A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 16/03/2026. Correria por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, Iudêmio, taxas, alvarás, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiais etc. O proponente vencedor por meio de lance On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro Público Oficial. O lance uma vez ofertado pelo participante do leilão, é irrevogável e uma vez sagrado se vencedor no certame, obriga o proponente para todos os efeitos legais, inclusive e especialmente no que diz respeito à obrigação de pagar a comissão devida ao Sr. Leiloeiro Público, a qual poderá ser executada na forma do Dec. 21.981/1932, independentemente de eventual desistência posterior. Correria por conta do arrematante todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do imóvel arrematado, tais como taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ocorrera por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel. (11) 9 4717-9009 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

Informações: (11) 9 4717-9009 ou www.gustavoreisleiloes.com.br